



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: Contratação de empresa que realize o fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à internet para Escolas Municipais.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa que realize o fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à internet para Escolas Municipais.

A contratação é necessária para garantir a conectividade contínua e de alta qualidade nas unidades escolares, permitindo a realização de atividades pedagógicas, administrativas e a comunicação de forma eficiente.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 2136 e 2137 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	<b>PROCESSO N.º</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>PERÍODO</b>
--	-------------------------	---------------	--------------	----------------------------------	----------------



<b>PROCESSO ANTERIOR</b>	Contrato nº 190/2025	Contratação de empresa que realize o fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso a internet para Escola Municipais.	12	Mês	12/12/2025 a 07/05/2026
<b>PROCESSO ATUAL</b>		Serviço de internet de alta velocidade, utilizando tecnologia de fibra ótica, com capacidade de 800 Mbps para download e 800 Mbps para upload (upload de 100% da velocidade de download), além de fornecer equipamentos de roteamento RB (Router Board) e 3 (três) pontos de acesso (AP) para Wi-Fi de alta qualidade, para atender as necessidades de conectividade	12	Mês	12 meses, podendo ser renovado
		Serviço de internet de alta velocidade, utilizando tecnologia de fibra ótica, com capacidade de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload (upload de 100% da velocidade de download), além de fornecer equipamentos de roteamento RB (Router Board) e 2 (dois) pontos de acesso (AP) para Wi-Fi de alta qualidade, para atender as necessidades de conectividade			

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, foi realizado um estudo sobre a possibilidade de implementação de uma infraestrutura própria de conectividade, por meio da construção de uma rede municipal de fibra ótica. O objetivo seria, a longo prazo, garantir maior autonomia, estabilidade e redução de custos com serviços de internet.

No entanto, após análise mais aprofundada, diversos obstáculos técnicos, operacionais e financeiros foram identificados, tornando essa alternativa inviável no contexto atual da Administração Municipal. Entre os principais desafios, destacam-se:

- Alto investimento inicial: A implantação de uma rede de fibra ótica exigiria um significativo aporte financeiro para cabeamento, equipamentos, licenças, obras civis e contratação de mão de obra especializada.
- Prazo de execução elevado: O tempo necessário para a implementação comprometeria o atendimento imediato às demandas das escolas, que necessitam de conectividade estável e de qualidade de forma urgente.
- Falta de equipe técnica especializada: A ausência de profissionais qualificados na Prefeitura inviabiliza a gestão, operação e manutenção de uma rede própria de forma eficiente e segura.
- Custos contínuos de manutenção e atualização tecnológica: Seriam necessários recursos financeiros e estrutura dedicada para garantir a sustentabilidade e a atualização da infraestrutura, algo que não está disponível no momento.



Diante desses desafios, concluiu-se que, embora a construção de uma rede própria possa ser vantajosa no longo prazo, essa alternativa não é viável no cenário atual, devido à urgência da demanda, às limitações orçamentárias e à falta de recursos técnicos especializados.

Por essa razão, a contratação de links de internet por meio de empresas especializadas surge como a solução mais adequada e eficiente. Essa medida permitirá à Prefeitura atender imediatamente às necessidades das escolas municipais, garantindo qualidade, suporte técnico e continuidade dos serviços.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 379,90 (500 Mbps) e R\$ 449,90 (800 Mbps) cada link por mês, totalizando R\$ 3.839,10 ao mês e R\$ 46.069,2 ao ano, considerando pesquisas no mercado local. Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Vale ressaltar que, por se tratar de um serviço específico, que exige a consideração das características locais e da infraestrutura existente, não foi possível realizar a cotação por meio dos portais federais, uma vez que o item em questão não é genérico e apresenta particularidades técnicas que dificultam sua consulta nesses canais. Assim, a pesquisa foi conduzida diretamente com empresas especializadas, visando garantir a precisão dos valores estimados e a adequação aos requisitos da contratação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Até o ano passado, as escolas municipais eram atendidas pelo programa Programa Educação Conectada, o qual garantia o fornecimento de conectividade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares. Contudo, após a comunicação acerca da descontinuidade do referido programa, a Administração Municipal promoveu o devido procedimento licitatório visando à contratação de serviços de internet para assegurar a continuidade do acesso à rede nas escolas municipais.

Entretanto, a empresa vencedora do certame não realizou a plena execução dos serviços contratados, deixando de atender adequadamente às obrigações assumidas. Em razão disso, foi realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 190/2025.

Sendo assim, a solução proposta é a contratação de empresa que realize o fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à internet para Escolas Municipais, conforme as seguintes especificações/condições:

1. Serviço de internet de alta velocidade, utilizando tecnologia de fibra ótica, com capacidade de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload (upload de 100% da velocidade de download), além de fornecer equipamentos de roteamento RB (Router Board) e 2 (dois) pontos de acesso (AP) para Wi-Fi de alta qualidade, para atender as necessidades de conectividade;
2. Serviço de internet de alta velocidade, utilizando tecnologia de fibra ótica, com capacidade de 800 Mbps para download e 800 Mbps para upload (upload de 100% da velocidade de download), além de fornecer equipamentos de



roteamento RB (Router Board) e 3 (três) pontos de acesso (AP) para Wi-Fi de alta qualidade, para atender as necessidades de conectividade.

A diferenciação das capacidades dos links justifica-se em razão das particularidades de cada unidade escolar, considerando a metragem dos espaços físicos e a quantidade de conexões simultâneas necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, garantindo estabilidade e qualidade no acesso à internet.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA (CNPJ 10.015.889/0001-34), Vero S.A. (CNPJ 31.748.174/0048-24) e TEL3 TELECOM LTDA (CNPJ 40.944.380/0001-37), visto serem provedoras que realizam os serviços pretendidos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites oficiais, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



A Secretaria Municipal da Educação (SEMED) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Geração de resíduos eletrônicos e materiais (cabos, embalagens, equipamentos descartados) durante a instalação e manutenção dos links de internet.	A contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a logística reversa e a reciclagem de materiais.
<b>IMPACTO SOCIAL</b>	
Estima-se que a contratação pretendida trará impactos sociais relevantes, como a ampliação do acesso à informação, o fortalecimento da inclusão digital e a modernização das práticas pedagógicas e administrativas. Alunos e professores poderão utilizar recursos educacionais digitais, promovendo um ensino mais eficiente e alinhado às demandas tecnológicas atuais.	
<b>IMPACTO ECONÔMICO</b>	



Considerando o investimento previsto na contratação em questão, ressalta-se que haverá acompanhamento contínuo dos custos, com o objetivo de evitar impactos negativos ao orçamento municipal. O valor mensal estimado de R\$ 1.919,10, totalizando R\$ 23.029,20 ao ano, representa uma alocação compatível com os recursos planejados, sendo a continuidade desse serviço absolutamente indispensável.

A conectividade é um elemento essencial para o pleno funcionamento do processo educacional, e sua ausência comprometeria diretamente o desenvolvimento das atividades escolares. Diante disso, torna-se inviável prescindir da contratação do serviço, uma vez que ele é fundamental para assegurar a qualidade do ensino e o cumprimento das exigências pedagógicas atuais.

A Secretaria Municipal de Educação adotará medidas de gestão eficientes para garantir que os custos sejam controlados de forma responsável, sem comprometer outras áreas prioritárias do orçamento público.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **13. ANÁLISE DE RISCO**

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não execução dos serviços pretendidos, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo sua inexecução, a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos serviços contratados e no consequente impacto no fornecimento de internet para as Escolas Municipais.

Para evitar tal situação, deverá a empresa contratada comprovar sua aptidão a prestar serviços para a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado acerca da importância do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de maio de 2026.

**INTEGRANTE TÉCNICO: Shaiane dos Santos Südecum**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Silvani da Silva Ramos**

**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo**

Documento assinado eletronicamente por **SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** em 20/05/2026 às 16:58:55.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 21/05/2026 às 14:22:23.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 21/05/2026 às 14:08:04.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YLZQ.QP8Y.TVQI.GACF